



Clube dos Jangadeiros

Fundado em 1941

2ª TERMO DE CUMPRIMENTO DE ETAPAS

Com referência ao **Termo de Execução nº 13/2019**, formalizado no âmbito da segunda fase do Edital nº 07/2017, na qualidade de representante legal do Clube dos Jangadeiros, inscrito no CNPJ sob nº 92.925.429/0001-08, venho informar a conclusão das seguintes fases da execução do projeto, com relação aos itens previstos, relativos ao esporte Vela, responsabilizando-me pela legalidade dos atos relacionados, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal:

- a) **3ª fase - Procedimentos de Aquisição**, mediante a aquisição dos itens mencionados acima, contemplados no projeto aprovado, pela modalidade "Pregão Eletrônico", registrado sob os nºs 01/2020 e 02/2020, conforme obrigação assumida na Cláusula Terceira, inciso XVI do referido Termo de Execução ou excepcionalmente, por meio de inexigibilidade de certame, conforme hipóteses permitidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC];
- b) promovida a publicação, no site do Clube, dos documentos das aquisições na "contemporaneidade" da realização de cada ato, conforme estipulado no Ofício de Orientações da Execução.

Porto Alegre/RS, 25 de setembro de 2020.

Pedro Antonio Pereira Pesce
Comodoro